

Senado vota lei de doação de órgãos

Projeto prevê que todos cidadãos serão doadores para fins de transplantes, após a morte

DANIELA RUBSTEM

Todo brasileiro é um doador de órgãos para fins de transplante. Isto é que o determina projeto de lei do senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE) que será votado amanhã no Senado Federal, em fase terminativa. Caso aprovado irá a sanção do presidente Fernando Henrique Cardoso. Então depois de o projeto se transformar em lei, o cidadão que não desejar doar órgãos após a morte deverá fazer constar a informação na carteira de identidade ou na carteira de habilitação.

No Brasil é enorme a lista de espera de pessoas que aguardam um transplante de órgão, muitas vezes única chance de cura, sobrevida ou amenização de uma doença. No texto a ser analisado pelos senadores, serão considerados doadores em potencial as pessoas que sofrerem

morte encefálica constatada e comprovada por médicos e após testes de diagnóstico de possíveis infecções.

A atual legislação sobre doação de órgãos e tecidos humanos determina exatamente o contrário do projeto de Alcântara. Hoje, o cidadão deve informar, através de documento de autoridade médica ou da família, o desejo de ser um doador. Se aprovado o texto do senador, os que não quiserem permitir e autorizar o transplante, por convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, deverão comparecer a um órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito para solicitar a gravação da expressão "não-doador" em seus documentos. No caso do morto se enquadrar na condição de "sem definição", caberá aos familiares a autorização ou não a retirada de seus órgãos.

Esta mudança na legislação é polêmica,

reconhece Lúcio Alcântara. No entanto, ele acredita que não haverá resistências à aprovação do projeto. "A doação presumida é considerada um ponto de conflito, mas lembro palavras do senador Darcy Ribeiro (PDT-RJ) ao defender um projeto sobre o mesmo tema: todos os omissos serão doadores. Com isso, tentaremos acabar com a burocracia e tentar minimizar o drama daqueles que dependem de um transplante para poder viver".

Alcântara lembrou ainda que não há doadores compulsórios e que a doação continua sendo um ato de vontade do cidadão, uma vez que foram estabelecidas condições para impedir o desrespeito a vontade de cada um. "Só por prevenção, proibimos no projeto a utilização de órgãos de cadáveres não identificados ou de indigentes".

SUS realizou 1.419 transplantes em 96

O ministério da Saúde deverá apresentar, ainda neste semestre, a primeira "radiografia" sobre a realização de transplantes no Brasil. Por enquanto, não há um número oficial de doadores que, somente agora, começam a ser cadastrados oficialmente. Esta "radiografia" é o primeiro passo para criação de uma Central de Transplantes, idealizada pelo Ministério.

Pesquisa realizada pelo ministério da Saúde revela que apenas um transplantado, hoje, custa ao Sistema Único de Saúde (SUS) aproximadamente US\$ 5 mil. Os recursos são empregados, principalmente, na compra de medicamentos que evitem a rejeição do paciente ao órgão transplantado.

O ministério levantou o número de hospitais cadastrados até dezembro de 96 pelo SUS e capacitados para a realização de transplantes. São 139 no País, dos quais apenas um funcionando em Brasília específico para realização de transplantes renais. Em todo o País, o Sistema Único de Saúde realizou 1.419 transplantes, no período de janeiro a setembro de 1996.(D.R.)



Lúcio Alcântara, apesar da polêmica, acredita na aprovação de seu projeto

Doadores ainda são raros no Brasil

A Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos revela que no Brasil é possível conseguir cinco doadores em cada 1 milhão de habitantes por ano, enquanto nos Estados Unidos o número cresce para 20 doadores/milhão.

O Ministério da Saúde gasta, anualmente, mais de R\$ 300 milhões na compra de equipamento e serviços de hemodiálise para tratar aproximadamente 25 mil doentes renais crônicos, dos quais 60% poderiam se beneficiar com a realização de um transplante, se houvessem doadores.

Baseado nestas estatísticas oficiais, o projeto em votação no Senado Federal propõe a elaboração de campanhas publicitárias de estímulo à doação, que atualmente são caso uma raridade no País.

As causas apontadas para a redução da produtividade dos centros de transplante são: falta de centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, a não obrigatoriedade de notificação dos casos de morte encefálica e a carência de doadores.

Fica proibido, no entanto, veiculação de anúncio de publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplante. Mas será permitido o apelo público no sentido da doação de órgãos, tecidos ou partes do corpo para pessoa determinada e arrecadação de fundos para financiamento de transplantes.

Dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos revelam que houve redução nas cirurgias de transplante de rins, em 96 em relação a 95. Entretanto, no mesmo período, cresceu o número de transplantes de fígado e coração.(D.R.)

PROIBIÇÃO

Comércio será punido com cadeia

O transplante "intervivos" está previsto no projeto de Lúcio Alcântara, especialmente à doação entre cônjuges, pais, filhos e irmãos. Porém, doação de tecidos, órgãos e partes do corpo vivo para fins de transplante entre pessoas estranhas ou sem grau de parentesco, só poderá ocorrer após autorização da Justiça, que será revogada a qualquer momento antes da cirurgia.

Mas, há algumas restrições para a doação de órgãos de pessoas vivas. A retirada de um órgão, ou tecido, só poderá ocorrer após comprovação de que o doador continuará vivendo sem risco para a sua integridade física e psicológica, e sem comprometimento de suas aptidões vitais.

O auto-transplante será permitido desde que o paciente registre sua intenção em prontuário médico.

Para coibir o crime de comerciali-

zação de órgãos, projeto propõe penas de reclusão e multa para os criminosos. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver poderá dar cadeia de dois a seis anos. Caso o "crime" seja cometido por dinheiro, promessa de recompensa ou por outro motivo torpe, a reclusão passará a ser de no mínimo três anos, máximo oito anos, mais multa. A reclusão poderá atingir até doze anos quando a pessoa morrer em decorrência da retirada ilegal de seus órgãos.

Comprar, vender, promover, intermediar e facilitar a remoção de órgãos também é considerado crime. Serão ainda punidos os que realizarem transplantes ou enxertos, ou recolherem e acondicionarem tecidos, órgãos e partes do corpo humano em desacordo com as normas científicas vigentes.(D.R.)